



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 4125 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0844.2148.0010/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 241263328. Cód. CRC: 8BFDF34
Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

- 01) Servidor: **Hildycarla Vilhena da Silva**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0010/2023
Curso: Bacharel em Direito
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0117529-7-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%



Cód. verificador: 241263327. Cód. CRC: 77A133F
Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, em 16/05/2024,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

